



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 53/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a grande manifestação religiosa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré que ocorrerá no próximo dia 13 de outubro de 2019, onde culturalmente todos os municípios de certa forma aderem ao evento, tendo em vista a dificuldade logística intermunicipal no que tange ao deslocamento durante todo o período do Círio, e principalmente durante o retorno das pessoas aos seus municípios de origem no dia seguinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal neste período, haja vista que assim como todos os outros municípios, Colares também desloca grande parte de seus munícipes nos dias que antecedem o círio;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal no período que antecede a referida data comemorativa seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente do dia 11/10/2019 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização municipal, limpeza pública, segurança pública, hospital e postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA, em 08 de outubro de 2019.

  
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL